

PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PORTARIA Nº.: 012/2023

IPAMERI, 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que indica e dá outras providências.

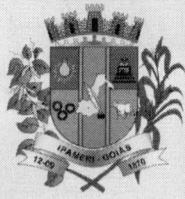
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.:2.808/2011, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, DIANA CAROLINA DE ALMEIDA, matrícula nº 102.984, lotada no Fundo Municipal da Educação, no exercício do cargo de Monitora de Sala e Dinâmica, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do inciso VI, do art. 34, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Monitora de Sala e Dinâmica, no Município de Ipameri-Go, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, por se tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público.



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Monitora de Sala e Dinâmica, ocupado pela servidora DIANA CAROLINA DE ALMEIDA, CPF nº 001.690.351-07, matrícula nº 102.984, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Monitora de Sala e Dinâmica, conforme processo administrativo 2023000983.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias de janeiro de 2023.

CERTIFICO que o referido Documento,
nesta data, foi fixado e publicado
no placar de costume da Prefeitura
Municipal de Ipameri.

Ipameri-GO, 09/01/23

Edmundo Lourenço

Iveth Maria Lourenço
Iveth Maria Lourenço

Secretária Municipal de Educação